



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI N° 59 , DE DE 2019

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02 / 04 / 2019

Hilton Maia

1º Secretário

Altera o § 2º do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100.

II -

§ 2º A cessão ou disposição de servidores públicos do Poder Executivo compete privativamente ao Governador do Estado e será com ônus remuneratório para o órgão ou entidade cedente ou da forma convencionada entre as partes que compõem o Orçamento Geral do Estado, exceto para a União ou órgãos e entidades dos demais Estados e Municípios da Federação cujo o ônus caberá ao órgão cessionário”. (NR)

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 02 de abril de 2019.

Assinaturas de deputados estaduais e outras pessoas presentes na cerimônia de sancção da lei, incluindo:
(Dep. Hilton Maia)
(Dep. Oliveira Neto)
(Dep. Henrique Filho)
(Dep. Telesio Biollo)
(Dep. Pedro Neri)
(Dep. Flávio Silveira)
(Dep. Luciano Carles Pagnato)



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar a Lei Complementar 13/94 para, especificamente, tornar a redação do texto mais clara no que dispõe sobre a cessão/disposição de servidores públicos entre os Poderes na esfera estadual.

Portanto, entendemos que se faz necessário essa alteração, tendo em vista a supremacia do interesse público e a necessidade constante do compartilhamento das atividades dos servidores entre os Poderes na esfera estadual, atendendo, dessa forma, o desenvolvimento de suas atividades meios e fins, com o propósito exclusivo de cooperação e exercício funcional integrado das atividades administrativas.

Ademais, cumpre salientar que esses recursos provém da mesma fonte, não gerando assim despesas extras ao erário público.

A large, handwritten signature in blue ink is written across the bottom right of the page. The signature is fluid and cursive, appearing to read "Léo M. 2013".